



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

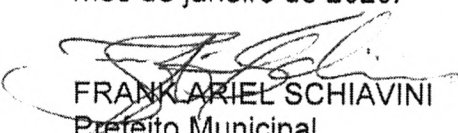
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.


FRANKLARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais todos e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inês Dalmairo Polatto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Siliprazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.754-8
Cláudia de Fátima Medias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	755.002.689-20	5.331.707-3/PR
Ina Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-8/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.850.189-16	6.178.961-4/PR
Dinara Mazucatto	Membro Suplente	032.434.999-44	6.615.696-1/PR
Giovanna Carolina Bariera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inês Dalmairo Polatto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Siliprazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.754-8
Cláudia de Fátima Medias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inês Dalmairo Polatto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Siliprazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.754-8
Cláudia de Fátima Medias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora INA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora INA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTI, portadora do CPF nº 755.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6703, de 02/01/2020

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETO:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2942, de 27 de novembro de 2019 (Lei do Orçamento para 2020), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§ Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I - relativos aos grupos de despesas:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) amortização da dívida.

II - destinadas aos parâmetros:

a) - as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) as despesas decorrentes de sentenças, subvencões e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar, farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2019, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizado, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites máximos das despesas fixados no anexo II em vigor até este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro aprovado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que viem a ser abertos no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, serão-lhe entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, e Emendas Constitucionais 25/2000 e 58/2009.

Art. 7º - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando o final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, consideram-se automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, em 02 de janeiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Antonio Aziliero

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

CRC/PR 023565-0-9

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento polidréico nos trechos das ruas Andorinhas, Amélia D. Vale, Trav. José Cattani, Abilio Parzanello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tatto, Castro Alves e Aurea Zandoná, com área total de 13.243,24m², em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: Sudop



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0369

Página 1 / 011

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO
SERVICOS LTDA
ME:139340310001
Dados: 2020.01.03 17:21:21
-03'00'



SUMÁRIO

Executivo	01
Portarias	01
Licitações	02
Contratos	03
Outros Atos	03
Decretos	03
Resoluções	10

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Thara Mazzucato	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.686-1/PR
Joanna Carolina Barlora Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTI, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

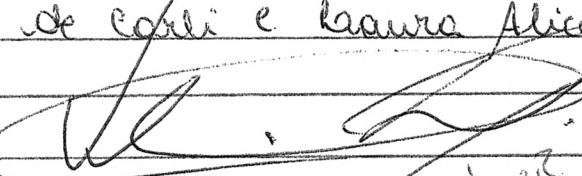
Registre-se e Publique-se

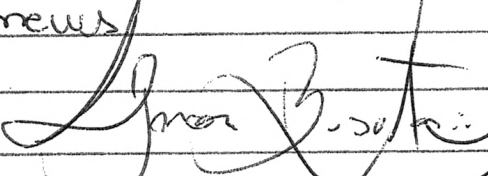
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

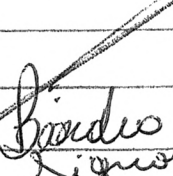
Cod3256072

As décimo segundo dia do mês de março de dias mil e vinte, se reuniram na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Vítório os membros do Conselho de desenvolvimento Econômico e estratégico municipal de Coronel Vítório, reunidos através do decreto Nº 6726, de 12 de fevereiro de 2020, sob regulamentação da Lei Nº 294 de três de dezembro de dias mil e dezoito. Os mesmos avaliaram as pontuações da empresa participante do processo licitatório para uso do incubatório do município sendo a empresa Arite Texzenha Celami & me, CNPJ 13.352.435/0001-47, empresa de fabricação de Artifacts de Juteamento, sendo que a mesma alcançou um peso de 70 pontos e avaliado como bom, utilizando assim o módulo 4 do Incubatório Empresarial "Crescer e desenvolver". Sem mais encerre a ata que foi

minim yone Redigheira lavrada e assinada pelas presentes, Vilmar
 Brizola, Geoncio Aldrin Taxa Signor, Lyreen Busatto, Adelia
 de Corli e Laura Alice meus


 Vilmar Brizola


 Geoncio Aldrin Taxa Signor


 Lyreen Busatto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019.

01. INTRODUÇÃO

01.1 Objeto da licitação

O objeto da licitação é a concessão de uso de bem público de propriedade do município, incubatório empresarial "crescer e desenvolver".

01.2 Divulgação

A abertura da licitação em epígrafe foi marcada pelo aviso de licitação de 18 de novembro de 2019.

Além de cumprir todas as exigências legais que a disciplinam, a licitação em consideração foi objeto de ampla divulgação, conforme demonstram os documentos anexos ao processo.

01.3 Comissão de licitação

É integrada pelos membros designados pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020 anexa ao processo.

01.4 Informações e esclarecimentos

Não houve solicitação e informações e esclarecimentos.

02 SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02

02.1 Recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02

Os envelopes contendo a documentação (*envelope nº 01*) e a proposta de preços (*envelope nº 02*) foram protocolados pela proponente, no local e hora fixados no edital.

02.1.1 Proponente participante

Apresentou-se para participar desta licitação a proponente abaixo relacionada, com a respectiva razão social, com que será daqui por diante, designada neste relatório:

nº de ordem	Razão social
01	Ariete Terezinha Colpani Zeni – ME



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



02.2 Credenciamento

Segue-se um quadro sintético do representante legalmente constituído pela proponente participante na licitação:

nº de ordem	Proponente	Representante legal
01	Ariete Terezinha Colpani Zeni – ME	Ariete Terezinha Colpani Zeni

02.3 Apresentação da documentação

A sessão transcorreu dentro da maior normalidade, nada tendo a ser considerado.

02.5 Ata

Dos trabalhos dessa sessão, foi lavrada ata circunstanciada, cujo original é peça integrante do processo licitatório.

03 HABILITAÇÃO DA PROPONENTE

03.1 Documentos

Da análise da documentação e da habilitação da proponente, foi lavrada ata, cujo original é peça integrante do processo licitatório.

03.2 Resultado da habilitação da proponente

De acordo com o contido na ata, a empresa ARIETE TEREZINHA COLPANI ZENI - ME foi considerada habilitada.

nº de ordem	Proponente	Habilitada
01	Ariete Terezinha Colpani Zeni – ME	Sim

03.3 Divulgação

O resultado da habilitação da proponente foi comunicado na própria sessão conforme registrado na ata.

04 SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Considerando que a proponente renunciou ao direito de recurso quanto à habilitação, foi efetuada a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada.

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE

05.1 Documentação

Foi efetuada a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, lendo em voz alta os critérios ofertados, a saber: proponente: ARIETE TEREZINHA COLPANI ZENI - ME, Item nº 01, correspondente ao Módulo nº 04, número de empregos diretos: 1 a 3; descrição dos produtos e/ou serviços ofertados: CNAE: 16.29-3-02 – fabricação de produtos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis; prazo de implantação: em até 30 dias.

A mesma foi rubricada pela comissão de licitação e representante presente.

05.2 Critério de julgamento

O critério de julgamento da proposta foi o fundamentado no item 8 e subitens do edital.

Conforme item 8, subitem 8.3, o critério de descrição dos produtos e/ou serviços ofertados deve ser avaliado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal, com a pontuação a seguir:

Descrição	Conceito	Pontos	Peso
Pontuação I	Ótimo	10	70
Pontuação II	Bom	8	
Pontuação III	Regular	6	

A comissão de licitação encaminhou via e-mail em data de 20 de dezembro de 2019 ao referido Conselho a proposta apresentada, sendo classificado pelo mesmo, com a seguinte pontuação:

O conselho constou em ata que em relação à empresa ARIETE TEREZINHA COLPANI ZENI - ME “para atividade fabricação de artefatos de artesanato, avaliada como bom.

Empresa	Conceito	Pontuação	Pontos
Ariete Terezinha Colpani Zeni – ME	Bom	8	560

Em relação ao critério de empregabilidade, deve ser avaliado conforme abaixo:

CRITÉRIO	PROPOSTA	PONTOS	PESO
Empregabilidade (em número de empregos)	1 a 3	2	
	4 a 5	4	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



diretos gerados).	6 a 8	6	50
	Acima de 8	8	

A pontuação foi obtida a seguir:

Empresa	Proposta	Pontos
Ariete Terezinha Colpani Zeni – ME	1 a 3	2

Em relação ao critério de prazo de instalação, deve ser avaliado conforme abaixo:

CRITÉRIO	PROPOSTA	PONTOS	PESO
Prazo de Implantação (prazo previsto para início das obras de instalação).	Entre 61 e 90 dias	2,5	5
	Entre 46 e 60 dias	5	
	Entre 31 e 45 dias	7,5	
	Em até 30 dias	10	

A pontuação foi obtida a seguir:

Empresa	Proposta	Pontos
Ariete Terezinha Colpani Zeni – ME	Em até 30 dias	10

No quadro abaixo, está demonstrada a pontuação obtida, através da multiplicação dos pontos da proponente pelo peso de cada critério:

Multiplicação dos pontos da proposta pelo peso de cada critério.				
CRITÉRIO	PROPOSTA	PONTOS	PESO	Ariete
Empregabilidade (em número de empregos diretos gerados).	1 a 3	2	50	100
	4 a 5	4		
	6 a 8	6		
	Acima de 8	8		
Descrição produtos e/ou serviços ofertados pelo empreendimento e estudo técnico de viabilidade, adequados com o objetivo do incubatório	Ótimo	10	70	
	Bom	8		560
	Regular	6		
Prazo de Instalação (prazo previsto para início das obras de instalação).	Entre 61 e 90 dias	2,5	5	
	Entre 46 e 60 dias	5		
	Entre 31 e 45 dias	7,5		
	Em até 30 dias	10		50
Total pontuação obtida				710

[Handwritten signatures and marks] 4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05.3 Classificação da proposta de preços

A comissão de licitação elaborou o quadro resumo sob o título "PROPOSTA DE PREÇOS – CLASSIFICAÇÃO", a seguir, no qual está relacionado o item licitado, a respectiva proponente, a pontuação total obtida e sua classificação.

Item	Classificação	Empresa	Pontuação Obtida
01	1º	Ariete Terezinha Colpani Zeni – ME	710

05.4 Conclusão

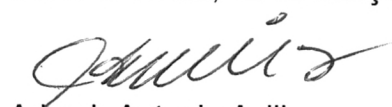
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a concessão constante do item, objeto da Concorrência Pública nº 09/2019, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora:

Item nº 01 (MÓDULO 04)

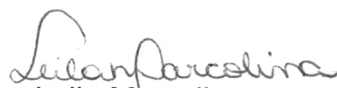
Proponente: Ariete Terezinha Colpani Zeni – ME.

Coronel Vivida, 12 de março de 2020.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Leila Marcolina
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

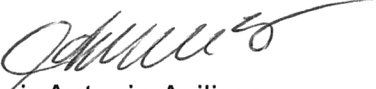
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019.

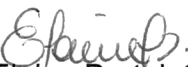
A comissão de licitação comunica aos interessados na concessão de uso de bem público, objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2019, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

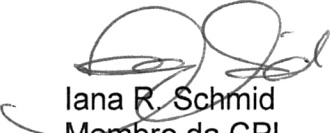
Item	Classificação	Empresa	Pontuação obtida
01	1º	Ariete Terezinha Colpani Zeni – ME	710

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.

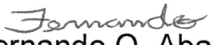
Coronel Vivida, 12 de março de 2020.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Leila Marcolina
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de março de 2020 15:52
Para: 'ariete_zeni@hotmail.com'
Assunto: Concorrência Pública nº 09/2019
Anexos: 9. Parecer Coden.pdf; 10. Relatório de julgamento CP 09-2019.pdf; 11. Edital de Classificação e Resultado CP 09-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Ariete Terezinha Colpani Zeni – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo parecer do CODEEM, relatório de julgamento e edital de classificação e resultado.

O edital de classificação e resultado será publicado na edição de 13/03/2020 do Diário Oficial do Município de do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



Fernando

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 12 de março de 2020 15:52
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Concorrência Pública nº 09/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00011.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ariete_zeni@hotmail.com

Assunto: Concorrência Pública nº 09/2019

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.475, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no

exercício de 2020 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois

milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sancionou

a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações

posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	2.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar opção na Lei nº 5.380/2019 e alterações

posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato

Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no

valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.83	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00

Total: 2.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de

Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
484	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	2.000.000,00

Total: 2.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.629, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.475, de 12 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano

Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	2.000.000,00

Art. 2º Fica criada opção na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes

Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 2.000.000,00

(Dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.83	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00

Total: 2.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de

Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
484	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	2.000.000,00

Total: 2.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.475, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no

exercício de 2020, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois

milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sancionou

a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações

posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	2.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar opção na Lei nº 5.380/2019 e alterações

posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato

Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no

valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.83	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00

Total: 2.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de

Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
484	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	2.000.000,00

Total: 2.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.630, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.475, de 12 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano

Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	2.000.000,00

Art. 2º Fica criada opção na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de

Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.000.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 2.000.000,00

(dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.83	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00

Total: 2.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de

Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
484	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	2.000.000,00

Total: 2.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notifica-se Vanderley Rodrigues Schleder e Outros, quanto ao terreno

localizado na Rua Olímpio B. de Miranda, Quadra nº0110, Lote nº 0060 inscrito no

cadastro municipal sob nº 1442, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/19,

sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, onde prevê:

Art. 4º. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a

conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, plantações, com água

estagnada e vasilhamas de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de

vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º. [...] de não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração

pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste

Código; II - realização do trabalho necessário à limpeza dos terrenos, mediante cobrança

dos custos da tais serviços do respectivo proprietário.

O prazo para a limpeza e conservação do terreno é de 10 (dez) dias a partir da data da

publicação.

Clevelândia, 12 de Março de 2020.

Secretaria de Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMM

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para

Construção sob empreita global de uma UBS (Unidade Básica

de Saúde) de apoio rural de referência à Unidade Básica de

Saúde Invernada do Nardo, para atender a população dos

Assentamentos anjo da Guarda, Morro Alto, Vitória, João Maria

I, João Maria II, através da Resolução de Estado de Saúde do

Paraná - SESA Nº 765/2019, em atendimento a solicitação da

Secretaria de Saúde.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2020, às 09:00 horas, na

sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações,

situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 01 de abril de 2020 das

13:30 às 16:30 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à

disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do

município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 11 de Março de 2020.

Dorli Netto

Presidente da Comissão de Licitação

C M A Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 539/95 e Lei Municipal nº 1.204/2011

Assessoria Técnica: Rua 14 de Abril, nº 445 - CEP 86.200-000

Itapejara D'Oeste - Fone (046) 3243-1122 - Itapejara D'Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Data: 12.03.2020

Sumário: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Plano Paranaense de Assistência Social -

PPAS - I referente ao ano de 2020. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do

Município de Itapejara D'Oeste - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº

539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2011, de 17 de novembro de 2010, considerando a deliberação da

Plenária realizada em 12.03.2020, Ata nº 001/2020, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do

Plano Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao ano de 2020. Art. 2º - Esta

Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste, 12 de Março de 2020.

Solange de Souza Azeredo

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 051/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições

legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada - FG de 50% ao servidor JHONATAN

FERRERA CORREA, portadora do RG nº 9.465.416-5 SSP/PR e CPF nº 056.498.297-7,

em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigidas para o desempenho de

suas funções, a partir de 11 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11

DE MARÇO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 039/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Reconduzindo as respectivas funções do Cargo de Servidor Orlando José Alcântara, lotar o referido servidor

na secretaria Municipal de Vição, obras e serviços públicos.

PORTARIA Nº 049/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Revoga a função gratificada do servidor Nádya Novichodsky.

PORTARIA Nº 041/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia a comissão coordenadora e avaliadora do Plano Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 042/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia a equipe técnica de profissionais da Educação para monitoramento e avaliação do Plano

Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Data de sessão: 14/04/2020 Horário da sessão: 09:00hrs

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à

Empresa: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - RS 81.700.00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Contratada: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA CNPJ: 22.563.328/0001-46

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 13 de MARÇO de 2020, conforme Lei Autárquica nº

927 de 07 de junho de 2017.

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

OBJETO: Chamamento Público para inscrição de Instituições Financeiras e Afins, autorizadas pelo Banco Central

do Brasil e inscritas na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa de Crédito, interessadas em conceder

empréstimo pessoal sob refinanciamento de empréstimos aos servidores municipais ativos, com consignação em folha

de pagamento, cujo parcelas não poderão exceder a 48 (quarenta e oito) vezes o valor líquido consignável da 30% (trinta por cento) do vencimento do

servidor.

Tendo em vista a Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao

Chamamento Público nº 002/2020, assim a publicação do Edital de Homologação e não havendo interposição recursal, no Alvará

Cível nº 001/2020, Proveniente do Juízo da 1ª Vara Cível, com o seguinte teor: "O Juízo, considerando a documentação

apresentada, resolve: 1º - homologar o resultado do Edital de Homologação e adjudicar o objeto à empresa PAGNUSSAT & SGARBI LTDA CNPJ nº 22.563.328/0001-46.

2º - homologar o resultado do Edital de Homologação e adjudicar o objeto à empresa PAGNUSSAT & SGARBI LTDA CNPJ nº 22.563.328/0001-46.

3º - homologar o resultado do Edital de Homologação e adjudicar o objeto à empresa PAGNUSSAT & SGARBI LTDA CNPJ nº 22.563.328/0001-46.

4º - homologar o resultado do Edital de Homologação e adjudicar o objeto à empresa PAGNUSSAT & SGARBI LTDA CNPJ nº 22.563.328/0001-46.

5º - homologar o resultado do Edital de Homologação e adjudicar o objeto à empresa PAGNUSSAT & SGARBI LTDA CNPJ nº 22.563.328/0001-46.

6º - homologar o resultado do Edital de Homologação e adjudicar o objeto à empresa PAGNUSSAT & SGARBI LTDA CNPJ nº 22.563.328/0001-46.

7º - homologar o resultado do Edital de Homologação e adjudicar o objeto à empresa PAGNUSSAT & SGARBI LTDA CNPJ nº 22.563.328/0001-46.

8º - homologar o resultado do Edital de Homologação e adjudicar o objeto à empresa PAGNUSSAT & SGARBI LT



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 13 de Março de 2020

Ano III – Edição Nº 0418

Página 1 / 005

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:139340310001
Dados: 2020.03.12 17:32:18
-03'00"



SUMÁRIO

Executivo	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	02
Decretos	03

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

DATA: 21/02/20 ABERTURA: 10/03/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	NITROTEC-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME	6,00	42.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
NITROTEC-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME	09.492.811/0001-21	42.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 11 de março de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Elaine Bortolotto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

DATA: 21/02/20 ABERTURA: 10/03/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 16/2020, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	NITROTEC-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME	6,00	42.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
NITROTEC-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME	09.492.811/0001-21	42.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Coronel Vivida, 11 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

DATA: 18/02/20 ABERTURA: 05/03/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise da documentação apresentada, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	2,85	570,00
02	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	12,60	6.300,00
03	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	140,00	21.000,00
04	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	29,10	4.365,00
05	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	39,80	7.960,00
06	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	40,40	4.040,00
07	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	48,00	4.800,00
08	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	44,00	4.400,00
09	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	54,25	5.425,00
10	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	11,00	11.000,00
11	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	18,70	5.610,00
12	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	18,30	5.490,00

13	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	100,00	30.000,00
14	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	32,00	12.800,00
15	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	11,50	1.150,00
16	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	5,20	520,00
17	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	5,20	520,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	40.665,00
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.117.728/0001-69	73.560,00
MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	31.128.170/0001-80	11.725,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 125.950,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 11 de março de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Elaine Bortolotto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

DATA: 18/02/20 ABERTURA: 05/03/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 15/2020, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	2,85	570,00
02	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	12,60	6.300,00
03	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	140,00	21.000,00
04	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	29,10	4.365,00
05	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	39,80	7.960,00
06	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	40,40	4.040,00
07	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	48,00	4.800,00
08	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	44,00	4.400,00
09	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	54,25	5.425,00
10	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	11,00	11.000,00
11	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	18,70	5.610,00
12	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	18,30	5.490,00
13	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	100,00	30.000,00
14	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	32,00	12.800,00
15	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	11,50	1.150,00
16	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	5,20	520,00
17	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	5,20	520,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	40.665,00
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.117.728/0001-69	73.560,00
MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	31.128.170/0001-80	11.725,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 125.950,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 11 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na concessão de uso de bem público, objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2019, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Item	Classificação	Empresa	Pontuação obtida
01	1º	Ariete Terezinha Colpani Zeni – ME	710

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 12 de março de 2020. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL; Elaine Bortolotto, Membro da CPL; Iana R. Schmid, Membro da CPL; Leila Marcolina, Membro da CPL; Fernando Q. Abatti, Secretário da CPL.